



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 122 DE 18 DE OUTUBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
TURISMO E ESPORTE, O CREDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE CZ\$ 15.000.000,00 /
(QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das a-
tribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1976 e de acordo com
a Lei 915 de 30 de setembro de 1986 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação,
Cultura Turismo e Esporte, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 15.000.000,00 /
(QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária

Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esporte
Cabinete do Secretário

Manutenção e Encargos c/ Ensino de 1ª Grau

Despesas Corrente

Despesas de Custeio

Material de Consumo

CZ\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto con-
terão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

05	Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esporte
05.01	Cabinete do Secretário
05.01.08.46.288.1.04	Construção de Praças de Esportes
4.0.00.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS)

ARTIGO 3º - Este decreto - entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAI ME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal